



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA, PRIMEIRO SEMESTRE, DO BIÊNIO (2025/2026), DA OITAVA LEGISLATURA (2025/2028), DA MUNICIPALIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES/ES, QUE SE REALIZOU NA TERÇA-FEIRA, DEZESSETE DE MARÇO, ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS DEZOITO HORAS (17/03/2026, 18h).

MESA DIRETORA/VEREADORES:

Presidente: *ERIMAR DA SILVA LESQUEVES - MDB*

Vice-Presidente: *ANDERSON DE SOUZA LAURINDO - PSB*

Secretário: *JORGE MARVILA - PSDB*

Aos dezessete dias do mês de Março o do ano de dois mil e vinte e seis no Plenário Elias da Silva, localizado na Avenida Governador Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, centro, Maratáizes/ES, CEP; 29.345-000, o Sr. Erimar da Silva Lesqueves, Presidente, reuniu-se em Sessão Ordinária no Primeiro Semestre do Primeiro Ano Legislativo, Biênio dois mil e vinte e cinco e dois mil e vinte e seis (2025/2026), Primeira Parte da Oitava Legislatura (2025/2028) da Municipalidade na Câmara Municipal de Maratáizes/ES, realizou cumprimentos e determinou que a Secretária fizesse a chamada dos vereadores presentes. Registraram-se assinadas as presenças dos Nobres Senhores Vereadores: *Anderson de Souza Laurindo - PSB, Arilson Rocha Fernandes - AGIR, Erimar da Silva Lesqueves - MDB, Eraldo Duarte Silva Junior-PS, Francisco Pereira Brandão - REPUBLICANOS, Hudson Paz Teixeira - AGIR, Isaque Gomes Serafim - REPUBLICANOS, Jorge Marvila- PSDB, Jorge Marvila Fernandes - PSDB, Josiene da Costa - PODEMOS, Leonildo Gomes Ribeiro - DC, Pedricio Pereira Marvila - PV e Weliton da Silva - PSB.*

Havendo quórum regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão ordinária. Instalaram-se os trabalhos. O presidente solicitou que todos ficassem de pé, e nos termos do §3º do artigo 109 do REGIN, que a Secretária fizesse a leitura bíblia, e logo após, que o Vereador Isaque fizesse uma oração.

Pela ordem, o vereador Francisco solicitou que fosse colocado em votação um documento previamente protocolado, tratando-se de denúncia em face do Poder Executivo. Em seguida, o Presidente solicitou ao procurador Luiz Fernando Pedra que procedesse à análise do referido



documento. Posteriormente, comunicou que, após a leitura do material do expediente, realizaria a leitura do material. Em seguida, o Presidente, nos termos do artigo 110 e seguintes do REGIN, solicitou que a Secretária fizesse a leitura do expediente do dia, as quais sobre a mesa constaram as seguintes matérias: **PROJETO DE LEI Nº 11/2025 - PROCESSO 307/2026 - Assunto:** Dispõe sobre a aprovação do plano municipal pela primeira infância – PMPI de Marataízes/ES; institui o comitê gestor Inter setorial da política municipal integrada pela primeira infância - CGPMI, e dá outras providências - **Autor:** Executivo Municipal. **PROJETO DE LEI Nº 12/2025 - PROCESSO 331/2026 - Assunto:** Dispõe sobre a autorização, no âmbito do município de Marataízes o uso do Colete de Fiscalização dos Vereadores do Município de Marataízes, estabelece normas para sua utilização no exercício da atividade fiscalizadora do Poder Legislativo e dá outras providências - **Autor:** Weliton da Silva. **PROJETO DE LEI Nº 13/2025 - PROCESSO 336/2026- Assunto:** Dispõe sobre institui, no âmbito do município de Marataízes a Política Pública Municipal de combate e conscientização à Adultização Infantil nas escolas e nos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Marataízes, cria a Semana Municipal de Combate à Adultização Infantil, estabelece medidas de prevenção, fiscalização e sanções administrativas, e dá outras providências - **Autor:** Weliton da Silva. **PROJETO DE LEI Nº 14/2025 - PROCESSO 337/2026- Assunto:** Dispõe sobre, no âmbito do Município de Marataízes, sobre a instituição de diretrizes para implantação de Unidade Móvel de Atendimento Socioassistencial – CRAS Móvel – no Município de Marataízes, e dá outras providências - **Autor:** Weliton da Silva.

Ato contínuo foi iniciada o **PEQUENO EXPEDIENTE/ORADORES INSCRITOS**. Inscreveram-se para o pronunciamento os Vereadores: 1) Isaque (dispensa), 2) Jorge Fernandes (cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, discorreu sobre suas indicações referentes ao ano de 2026, informando que foram protocoladas 13 indicações. Destacou que a primeira se refere à pavimentação de uma rua projetada na localidade conhecida como Rua do Jabuti, na comunidade popularmente chamada de ‘Seu Madruga’. Ressaltou que o vereador não apenas apresenta indicações, mas também propõe projetos de lei. Na sequência, mencionou outras indicações, sendo: a instalação de quebra-molas na comunidade de Alto Lagoa do Siri e na comunidade de Tomazinho; a construção de um campo sintético na comunidade de Brejo dos Patos; e destacou que ele e o vereador Pedricio são representantes dessa comunidade. Apresentou ainda indicação para pavimentação asfáltica na comunidade de Escapulino; a construção de uma unidade de saúde na localidade de Caculucagem; e a implantação de fossas sépticas nas comunidades de Brejo dos Patos, Tomazinho e regiões vizinhas, justificando que, devido à proximidade com áreas de brejo, não é possível a construção de fossas convencionais.), 3) Pedricio (cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, relatou sobre a recente tempestade que atingiu o município, destacando que o evento ocorreu de forma mais crítica na comunidade de Brejo dos Patos, onde a quadra teve parte do telhado danificada. Ressaltou que,



no momento do ocorrido, não havia pessoas no local. Alertou ainda que, caso ocorram novos ventos fortes, há risco de acidentes, solicitando ao prefeito e ao secretário competente a adoção de medidas emergenciais, especialmente a retirada da estrutura comprometida. Na sequência, mencionou a comunidade de Timbó I, informando que moradores têm apresentado diversas reclamações, como ruas sujas, trechos intransitáveis e problemas na iluminação pública, solicitando atenção especial do Poder Executivo para essas demandas. Também fez referência à Rua Maria Vieira de Aguiar, destacando que a via se encontra intransitável há bastante tempo, situação que vem causando transtornos à comunidade, ressaltando que o pedido de providências já foi anteriormente apresentado. Por fim, comentou sobre um secretário municipal que teria recebido veículos do Estado para uso em serviços públicos, mas que, segundo relatado, estaria utilizando tais bens de forma indevida, inclusive retirando a identificação oficial e utilizando-os para fins pessoais. Alertou que tal conduta é irregular, podendo ser ainda mais grave caso ocorra fora do município, recomendando cautela e o devido cumprimento da legalidade.), 4) Weliton (dispensa), 5) Hudson (cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, apresentou duas indicações. A primeira refere-se à ampliação do horário de atendimento da farmácia básica, destacando que muitos cidadãos que trabalham até mais tarde não conseguem retirar seus medicamentos dentro do horário atual. A segunda indicação trata da possibilidade de aquisição de medicamentos em farmácias conveniadas com o município, nos casos em que não houver disponibilidade na farmácia básica. Ressaltou que as propostas são relevantes e necessárias para a melhoria do atendimento à população. Informou ainda que esteve com o vereador Francisco na comunidade de Boa Vista, visitando a quadra esportiva, e afirmou que há boas perspectivas de atendimento às demandas da localidade. Relatou que conversou com o prefeito, o qual demonstrou estar empenhado em promover melhorias para a comunidade, destacando também que já houve diálogo com o secretário responsável sobre a situação do ginásio de esportes. Mencionou a necessidade de liberação por parte da Defesa Civil para a questão da cobertura, mas ressaltou que há empenho e expectativa positiva quanto à solução. Por fim, comentou sobre a obra na localidade de Canaã, destacando que se trata de uma demanda antiga da população e que o asfalto já se encontra no local, evidenciando o avanço da obra.), 6) Anderson (dispensa), 7) Francisco (cumprimentou a todos os presentes e, em seguida, falou sobre indicação de sua autoria referente à instalação de um quebra-molas em frente à Casa Lotérica, local onde, segundo relatado, vêm ocorrendo diversos acidentes. Destacou que a medida visa proporcionar mais segurança à comunidade. Solicitou ainda o apoio dos demais vereadores na fiscalização das demandas do município, ressaltando que, na última semana, já havia abordado a questão da iluminação pública. Mencionou também aspectos relacionados à equipe responsável pelos serviços, apontando a necessidade de maior organização e eficiência na execução dos trabalhos. Em sua fala, fez menção ao prefeito, destacando que foram prometidas mudanças para o município, porém ressaltou a



necessidade de que essas ações sejam efetivamente concretizadas, com melhorias perceptíveis para a população. Ressaltou que seu papel é cobrar e fiscalizar, conforme compromisso assumido com a população, destacando que essa é uma das principais atribuições do vereador. Enfatizou as dificuldades enfrentadas na fiscalização, uma vez que, segundo ele, há situações em que os serviços não são realizados de forma adequada, gerando insatisfação na comunidade. Por fim, reafirmou seu compromisso em continuar atuando de forma ativa, cobrando providências e trabalhando em prol de melhorias para o município de Marataízes.), 8) Arilson (dispensa).

Ato contínuo passou o presidente para o **GRANDE EXPEDIENTE**, momento em que os vereadores se manifestaram na seguinte ordem; 1) Jorge Marvila, 2) Isaque, 3) Hudson, 4) Jorge Fernandes, 5) Josiene, 6) Anderson, 7) Francisco, 8) Weliton, 9) Arilson. Esta sessão pode ser conferida em sua íntegra, no Canal da Câmara Municipal de Marataízes/ES, por meio do sítio eletrônico YouTube em: <https://www.youtube.com/watch?v=yHaurfcFABQ>.

Ato contínuo, o Presidente relembrou a discussão que houve no segundo expediente entre os vereadores Anderson e Jorge Marvila, e afirmou que respeita o direito de cada um reclamar. Destacou ainda que todos têm família, devendo haver respeito mútuo. Ressaltou que, caso alguém queira se manifestar, que utilize a tribuna e evite generalizações, lembrando que muitas pessoas estão assistindo.

Pela ordem, o vereador Anderson esclareceu que são “oito homens” que irão lutar contra o sistema. Reforçou que o vereador Jorge Marvila não é menos homem e pediu desculpas a quem tenha entendido de forma equivocada. Pela ordem, o vereador Weliton concordou com o Presidente Erimar, afirmando que essa fala já havia sido feita em outras ocasiões. Destacou também que tem total respeito pela vereadora Josiene, ressaltando que no momento foi mencionada apenas a participação dos vereadores homens, sem considerar que há uma mulher como vereadora. Pela ordem, Hudson disse que Anderson explicou bem, afirmando que os “oito homens” se referem a um grupo fechado. Agradeceu a fala do presidente e de Anderson por não desmerecer ninguém e ressaltou que o público presente está acompanhando, tendo considerado a interpretação adequada. Em seguida, o Presidente solicitou a secretaria que fizesse a leitura do processo que foi protocolado na tarde “” Representação com Medidas Fiscalizatórias “O Diário Oficial do Município de Marataízes registra, em três edições publicadas entre outubro e novembro de 2025, a celebração de Termos de Ajuste de Contas pela Secretaria Municipal de Transportes - todos reconhecendo dívidas comprovadas sem cobertura contratual, sem processo licitatório e sem empenho prévio. O valor total alcançou R\$ 619.919,21 (seiscentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos). Um dos contratos beneficia estabelecimento cuja sócia administradora compartilha o sobrenome do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Sr. Diones Neves Vieira - configurando, em tese, conflito de interesses vedado pelo art. 37, caput, da Constituição Federal. Total contratado



verbalmente - sem licitação - 2025 - R\$ 619.919,21 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e dezenove reais e vinte e um centavos) - em três contratos verbais da Secretaria Municipal de Transportes, todos publicados no Diário Oficial do Município. Os três contratos irregulares ;

TAC 1 - Posto da Barra Revendedor de Petróleo Ltda - Combustível - frota municipal - 20/03/2025 a 28/05/2025 - R\$ 501.688,96 - Publicação- DOM N. 4403 08/10/2025 - **TAC 2** - Auto Serviço Maratáizes Ltda. ME - Combustível - frota municipal - 20/03/2025 a 28/05/2025 - R\$ 73.647,94 - Publicação - DOM N. 4410 21/10/2025 - **TAC 3** - Marilza Machado Paz (pessoa física) - Locação de imóvel - sede da Secretaria + pátio de garagem - 03/07/2025 a 02/10/2025 - R\$ 44.582,31 - Publicação - DOM N. 4429 19/11/2025 - **TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 2025 - R\$ 619.919,21 PONTO CRÍTICO - A JUSTIFICATIVA EMERGENCIAL NÃO SE SUSTENTA - A narrativa oficial é de que o bloqueio do cartão Link Card forçou o abastecimento direto. Contudo, os TACs 1 e 2 registram dois postos distintos contratados verbalmente no mesmo período e pela mesma justificativa. Não existe hipótese legal de dispensa ao ato de gestor a selecionar fornecedores preferenciais sem cotação e sem processo administrativo formal. O TAC 3 (locação de imóvel) demonstra que se trata de padrão institucional, não de episódio isolado. MAPA DE CONEXÕES - CONFLITO DE INTERESSES- A identidade de sobrenome entre o Secretário Municipal de Esportes e Lazer e a sócia do Posto da Barra indica, em tese, vínculo de parentesco. A confirmação desse vínculo mediante requisição dos documentos societários configura conflito de interesses vedado pelo art. 37, caput, da Constituição Federal - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DIONES NEVES VIEIRA - Corpo de confiança - Prefeitura de Maratáizes - Parentesco (mesmo sobrenome) - ÓCIA ADMINISTRADORA - POSTO DA BARRA REVENDEDOR DE PETRÓLEO LTDA. TALITA VIEIRA DO NASCIMENTO - CNPJ 43.684.080/0001-54 - Av. Simão Soares, 626, Barra do Itapemirim - R\$ 501.688,96 recebidos sem licitação - Base legal: Art. 37, caput, CF/1988 (impeabilidade) - Lei n. 12.813/2013 (conflito de interesses) - Art. 1, inciso V, Decreto-Lei n. 201/1967; ordenar ou efetuar despesas em desacordo com normas financeiras é crime de responsabilidade do Prefeito, com pena de reclusão de 1 a 3 anos e perda do cargo. A secretária realizou a leitura de todo o documento, destacando os pontos mais importantes. O documento era bastante extenso, mas foi lido de forma clara, garantindo o entendimento de todos os presentes.**

Em continuidade, o Presidente informou que a Ata da 1º Sessão Extraordinária realizada no dia 29/12/2025 sob o protocolo nº 190/2026 está à disposição para apreciação dos nobres edis. Em seguida, o Presidente colocou a ata da sessão ordinária realizada no dia 09/12/2025 sob o protocolo nº 06/2026 em discussão. Nenhum vereador a discutir, o Presidente colocou a referida ata em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados, tendo todos os vereadores presentes permanecidos sentados, o Presidente declarou aprovada por maioria dos vereadores presentes com ausência do vereador Eraldo. Ato contínuo, o Presidente colocou a ata da sessão ordinária realizada



no dia 10/12/2025 sob o protocolo nº 07/2026 em discussão. Nenhum vereador a discutir, o Presidente colocou a referida ata em votação. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados, tendo todos os vereadores presentes permanecidos sentados, o Presidente declarou aprovada por maioria dos vereadores presentes com ausência do vereador Eraldo.

Em sequência, o Presidente abriu a discussão para a Moção de Aplausos nº 07/2026 sob protocolo 296/2026. Aberta a discussão, não houve discussão, foi à votação. Moção APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente abriu a discussão para a Moção de Aplausos nº 11/2026 sob protocolo 296/2026. Aberta a discussão, não houve discussão, foi à votação. Moção APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade, o Presidente abriu a discussão para a Moção de Aplausos nº 12/2026 sob protocolo 302/2026. Aberta a discussão, não houve discussão, foi à votação. Moção APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Em continuidade, o Presidente abriu a discussão para a Moção de Aplausos nº 13/2026 sob protocolo 303/2026. Aberta a discussão, não houve discussão, foi à votação. Moção APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes. Ato contínuo, o Presidente abriu a discussão para a Moção de Aplausos nº 14/2026 sob protocolo 341/2026. Aberta a discussão, não houve discussão, foi à votação. Moção APROVADA por unanimidade dos vereadores presentes.

Em seguida, o Presidente consultou os vereadores sobre o pedido do vereador Anderson. Os vereadores que aprovam permaneçam sentados, tendo todos os vereadores presentes permanecidos sentados, o Presidente declarou aprovada por unanimidade dos vereadores presentes.

ORDEM DO DIA/MATÉRIAS À DELIBERAÇÃO. Ato contínuo, solicitou o Presidente que a Secretária fizesse a leitura do parecer referente as indicações de nº 16/2026 (Processo nº 294/2026), 17/2026 (Processo nº 309/2026), 18/2026 (Processo nº 310/2026), 19/2026 (Processo nº 332/2026). A secretária fez à leitura de todas as indicações citadas, tendo o Presidente colocado as indicações em discussão. Não havendo nenhuma discussão, o Presidente colocou as indicações em votação, informando que, os vereadores que aprovam, permaneçam sentados. Todos os vereadores permaneceram sentados, tendo o Presidente declarado aprovado por unanimidade dos vereadores presentes.

Em seguida, o Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos para discutir com o Vereador Weliton sobre o seu pedido. Após os cinco minutos, a presente sessão foi retomada. O Presidente informou que a questão foi discutida com o Procurador e com a Assessora Jurídica, e solicitou ao Vereador Weliton que refizesse seu pedido.

Em seguida, o Vereador Weliton, pela ordem, reformulou seu pedido; com base na representação já protocolada nesta Casa, que aponta aquisição irregular de combustível, sem licitação, sem contrato e com graves falhas documentais, requeiro a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para



apurar tais fatos, no prazo de 90 dias, composta por 3 membros titulares, com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal.

Em seguida, o Presidente informou que nesse processo ele não vota. Colocou em votação a abertura de sindicância, solicitando que os vereadores que aprovassem permanecessem sentados e os que não concordassem se levantassem. O resultado foi de 8 (oito) votos favoráveis e 4 (quatro) contrários.

Ato contínuo, o Presidente solicitou à Secretaria que realizasse o sorteio da comissão responsável pela condução do processo, chamando, para tanto, uma pessoa presente que não possuía envolvimento com a matéria para proceder à retirada dos papéis.

Pela ordem, o Vereador Hudson solicitou a palavra ao Presidente para esclarecer que, em seu entendimento, a denúncia apresentada tratava-se de um pedido do Vereador Ivan para fiscalização, enquanto a denúncia do Vereador Weliton tinha como objetivo a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI). Pela ordem, o Vereador Weliton manifestou que, caso conste no Regimento Interno impedimento para sua participação, acatará a decisão.

Diante disso, o Presidente concedeu a palavra ao Procurador Fernando para que esclarecesse a questão à luz do Regimento Interno. Pela ordem, o Procurador Fernando, em suas palavras, explicou que existe o Decreto-Lei nº 201, de 1967, que versa sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Destacou que referido diploma legal trata, entre outros pontos, da cassação de mandato de Prefeito pelas Casas Legislativas e que, em seu Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o *quorum* de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante. O Procurador esclareceu que a questão do requerimento apresentado não se configurava, inicialmente, como denúncia, mas que foi submetida ao Vereador Weliton a possibilidade de seu recebimento como tal, ressaltando que sua manifestação se limitava a expor o que dispõe a legislação, seguindo o rito legal aplicável.

Em seguida, o Vereador Weliton questionou, afirmando que seu pedido se tratava da instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), destacando que não havia intenção de cassar ninguém.

Diante disso, o Presidente concedeu a palavra à Assessora Jurídica para que prestasse os devidos esclarecimentos, a qual, em suas palavras, informou que devem ser observados os preceitos do Código de Processo Civil e do Código Penal. Esclareceu ainda que a situação em análise decorre do



fato de não ter havido, até então, a apresentação formal de denúncia para a devida abertura do procedimento, sendo que o Vereador estaria conduzindo o requerimento como se fosse uma denúncia. Ressaltou que a discussão central reside na possibilidade de impedimento, tendo em vista que, ao mesmo tempo em que denuncia, o vereador poderia vir a julgar, o que enseja questionamento quanto à sua participação no processo.

Pela ordem, o Vereador Weliton manifestou-se, afirmando que concorda com o entendimento apresentado e com as considerações feitas pelo Procurador, destacando que a Comissão Parlamentar de Inquérito não se confunde com processo de Cassação, por se tratar de instrumento de investigação. Na oportunidade, solicitou ao Procurador que procedesse à leitura do dispositivo legal pertinente.

Em seguida, a Assessora Jurídica informou que o art. 55 do Regimento Interno trata das Comissões Parlamentares de Inquérito, realizando a leitura do referido dispositivo. **Art. 55** “As Comissões Parlamentares de Inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos neste Regimento, serão criadas mediante requerimento de um terço dos membros da Câmara para apuração de fato determinado, sendo sua conclusão, se for o caso, encaminhada ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal do infrator. § 1º Do requerimento constará: I - a determinação do fato a ser investigado; II - o número de Vereadores que irá compor a comissão; III - o prazo de sua duração. § 2º Considera-se fato determinado o acontecimento de relevante interesse para a vida pública e a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município, que estiver devidamente caracterizado no requerimento de criação da comissão. § 3º A comissão terá o prazo de noventa dias, prorrogável, no máximo por igual período e uma única vez, mediante deliberação do Plenário, para a conclusão de seus trabalhos. § 4º Não se criará Comissão Parlamentar de Inquérito se já estiverem duas em funcionamento. § 5º O Presidente da Câmara, no prazo de até duas sessões, submeterá o requerimento a exame do Plenário. § 6º O início da contagem do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, ocorrerá no dia de sua constituição pelo Presidente da Câmara. § 7º O Presidente poderá indeferir liminarmente o requerimento se desatendidas as exigências regimentais, cabendo ao autor recurso ao Plenário, ouvida a Comissão de Justiça, no prazo de até cinco sessões. § 8º O prazo a que se refere o § 3º deste artigo só poderá ser utilizado na Sessão Legislativa subsequente com prévia aprovação do Plenário. Em seguida a Assessora Jurídica citou o art. 56.

Em seguida, pela ordem, o Vereador Weliton informou que, quanto a esse ponto, o Regimento Interno seria omissivo, razão pela qual solicitou que a matéria fosse submetida ao Plenário.

Na sequência, o Procurador chamou a atenção da Assessora Jurídica para o disposto no art. 67, § 2º, do Regimento Interno, que estabelece: “Não poderá o Vereador relatar proposição de sua autoria”.



Acrescentou que o processo ainda não estaria devidamente instruído, podendo gerar consequências futuras, motivo pelo qual estavam fazendo tal alerta. Ao final, concluiu-se que “o processo não estaria pronto na presente data”.

Após algumas discussões em Plenário, o Presidente informou que se tratava de um questionamento que necessitava de melhor análise e consulta.

Em seguida, o Vereador Pedricio manifestou-se, esclarecendo que a composição da comissão não deveria ocorrer por sorteio, mas sim por indicação de blocos partidários.

Diante disso, o Presidente informou que, se necessário, a matéria seria deixada para a próxima sessão, a fim de sanar todas as dúvidas e promover os devidos esclarecimentos.

Em seguida, o presidente informou que questionou os vereadores sobre como seria realizada a votação dessa matéria, pois a discussão já havia se estendido bastante e nada havia sido definido. Sugeriu, então, duas possibilidades: realizar um sorteio entre três nomes, excluindo o denunciante, ou levar a definição para a próxima sessão.

Pela ordem, o vereador Weliton informou que iria conversar com os demais vereadores para chegar a uma definição. Em seguida, destacou que, em respeito ao setor jurídico, pediria a Vossa Excelência que a decisão fosse transferida para a próxima sessão. Acrescentou ainda que buscaria orientação de advogados especializados, ressaltando que, caso seja instaurada uma CPI, é necessário haver entendimento sobre a melhor forma de condução.

O Presidente, Erimar da Silva Lesqueves, comunicou que a reunião das Comissões será na próxima segunda-feira dia 23/03/2026 às 14:00. Em seguida, agradeceu a presença de todos e, não havendo mais nada a ser tratado, declarou encerrada a presente sessão.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES

Presidente

ANDERSON DE SOUZA LAURINDO

Vice-Presidente

JORGE MARVILA

Secretário